



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1542

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Vida + Gurupi	3
Fundação Unirg	3
Secretaria Municipal de Gabinete.....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	7
Secretaria Municipal de Educação.....	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	8
Secretaria Municipal de Saúde.....	9

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de agosto de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0861/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

"Retifica a Decreto nº 0855/2026, o qual dispõe sobre prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2026072011001 - 2026017181**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 0855, de 07 de agosto de 2026, qual concede a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **CINTHYA SOARES LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para retificar a data dos efeitos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: com efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2026.

Leia-se com efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0860/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Remembramento e o Desmembramento dos lotes 03 ao 17, da Quadra 64, do Loteamento Setor Sul II, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes de categoria residencial 03 ao 17, da Quadra 64, com área de 300,00m², cada lote, perfazendo uma área total de 4.500,00m², situados na Rua S-33, do Loteamento Setor Sul II, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de fevereiro de 2026, QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 03, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU ART 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR TO 2605543743, em 02.03.2026, conforme consignado no processo administrativo 2026050524003.'

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 03, da Quadra 64, com área de 4.500,00m², situado na Rua S-33, do Loteamento Setor Sul II, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de fevereiro de 2026, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU ART 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR TO 2605543743, em 02.03.2026, conforme consignado no processo administrativo 2026050524003.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº. 0862/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

"Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido **WESLLAYNE MARINHO LEAL E CARVALHO** do cargo comissionado Chefe de Divisão III, da **Secretaria Municipal Assistência Social**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0863/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Assistência Social. e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo anterior, de natureza ad nutum, bem como a necessidade de manutenção da continuidade administrativa, da presta-

ção dos serviços essenciais e do regular funcionamento da Administração Municipal, em atendimento ao interesse público e às necessidades do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **VITÓRIA MARIA DE CASTRO RIBEIRO**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão III, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a simbologia CAS-02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0864/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

"Revoga integralmente o Decreto nº 0829/2026, o qual nomeia Servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Decreto nº 0829, de 31 de julho de 2026, o qual nomeou **ZILMA PEREIRA DE SENA CARVALHO**, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior IV, na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 e julho de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0865/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre atribuição de Função Gratificada a servidor público Municipal, e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Atribui Função Gratificada *Simbologia FG-05, no valor de R\$ 1.300,00*, nos termos da Lei Municipal nº 2.404, de 06 de junho de 2018, à servidora pública municipal **ZILMA PEREIRA DE SENA CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2026*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Vida + Gurupi

PORTARIA Nº. 044/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre fruição de férias de servidor do VIDA+GURUPI e dá outras providências".

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - VIDA+GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias do servidor **ROBISMAR PEREIRA MACHADO**, Assessor de divisão odontológica do VIDA+GURUPI, no período de 10 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026, referente ao período aquisitivo 08/04/2024 a 07/04/2025.

Abono pecuniário de 30/09/2026 a 09/10/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+GURUPI
DEC. 284/2024

Fundação Unirg

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 2381/2025

A Fundação UNIRG, torna público, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2025, firmado com a empresa **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.532.353/0001-44, no valor total de **R\$ 553.200,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos reais)**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM MOTORISTA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE)"**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **06/08/2026 a 05/08/2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses. Data de assinatura: 05 de agosto de 2026.

Gurupi/TO, 10 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 033/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no valor total de **R\$ 349.219,25 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, representando um acréscimo estimado de **R\$ 69.843,85 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual** referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS, POR INTERMÉDIO DE SISTEMA INFORMATIZADO MEDIANTE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG"**. Fica mantida a vigência do supramencionado instrumento contratual de **14/10/2025 a 14/10/2026**, conforme firmado outrora no Terceiro Termo Aditivo. Data de assinatura: 06 de agosto de 2026.

Gurupi/TO, 10 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 1220/2025

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo a ARP nº 108/2025, firmado com a empresa **ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA**, CNPJ nº 45.152.193/0001-34, no valor total

de R\$ 61.863,28 (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), referente a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO". Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 08/08/2026 a 07/08/2027, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 06 de agosto de 2026.

Gurupi/TO, 10 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 1572/2025

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo a ARP nº 112/2025, firmado com a empresa **ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA**, CNPJ nº 45.152.193/0001-34, no valor total de R\$ 52.133,13 (Cinquenta e dois mil cento e trinta e três reais e treze centavos), referente a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs". Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 08/08/2026 a 07/08/2027, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 07 de agosto de 2026.

Gurupi/TO, 10 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0556, DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o **ofício nº 534/2026/GAB-SEMEG** de 07 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ELIZANGELA SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 17 a 31 de agosto de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 0436, de 02 de julho de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0557/2026 DE 1º DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **ofício nº 218/2026** de 03 de agosto de 2.026, expedido pelo Gabinete da Prefeita, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0555, DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o **ofício nº 534/2026/GAB-SEMEG** de 07 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **NADIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 10 a 21 de agosto de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº. 0323, de 17 de junho de 2.024.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal

LUCIANO RODRIGUES LOPES, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior II, lotado Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 03 a 22 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0558/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 218/2026 de 03 de agosto de 2.026, expedido pelo Gabinete da Prefeita, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal

ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0559/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício nº 1708/2026/RH/SEMUS de 06 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **ALINNE QUEIROZ SOUZA DE MENESES**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 03 a 22 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0560/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1.707/2026 RH/SEMUS de 06 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **JOÃO MARCOS BORGES COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, programadas para o período de **01 de a 30 agosto de 2.026**, referente ao período aquisitivo de 2025/2026 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de agosto de 2.026**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2.026.**

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0561/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **ofício nº 1706/2026/RH/SEMUS** de 06 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal, **VANDELI FERREIRA GAMA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde **pelo período de 10 a 19 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0761/2026 de 06 de agosto de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0562/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **ofício nº 1706/2026/RH/SEMUS** de 06 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **EVA DAYANE ARAUJO DAMASCENO QUEIROZ**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **pelo período de 10 a 24 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0043/2026 de 15 de janeiro de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0563/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o **ofício nº 076/2026/SMBSH** de 10 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Bem estar e Segurança Hídrica, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal, **HAILTON PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Bem estar e Segurança Hídrica **pelo período de 12 a 31 de agosto de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0773/2025 de 10 de outubro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0564/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ofício nº 108/2026/SECULT de 10 de agosto de 2.026, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **ALEX MAGALHÃES DE ALENCAR FILHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 01 a 30 de setembro de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0565/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2.026.

"Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **MARIANA FONSECA VIANA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finança**, para **Secretaria Municipal da Administração**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2.026.**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA N.º 208/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.**

"Designa o servidor para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar o servidor público municipal **PAULO RICARDO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Diretor III, matrícula nº 504634, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo Eletrônico nº 2026071432001 e Processo Administrativo nº 2026016895, que tem como objeto a contratação do cantor **RICARDO JAPINHA**, de renome nacional por ocasião da realização do **GURUROCK – 2026**, no dia **12 de setembro de 2026**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de agosto de 2026.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA
Decreto n.º 0466/2026

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1148/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: DARCILENE MACHADO NUNES
CPF: 988.XXX.XXX-00

O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO em Formação em Ensino Médio.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS. FUND. I E II FUNDEB 40% - CONTRATO

DOTAÇÃO: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: 10/08/2026 até 18/12/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de Assistente Administrativo, essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal.

Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº1013/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: FERNANDO ROSENO DA CRUZ

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº1013/2026, em todas as

suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Fernando Roseno da Cruz, no cargo de Professor Normalista.

O presente instrumento de distrato produz efeitos legais a partir da data 10 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 10/08/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: 2026041020001

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação Direta por **DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ACESSO A BR-153/TO E TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, em favor da empresa A0 PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.562.474/0001-09, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob NIRE nº 17100796197, com sede na Avenida Território do Amapá nº 2273, Quadra 230 Lote 04, Setor Central, CEP 77.410-110, Gurupi-TO, neste ato representada por seus sócios, Sr. André Orathes Do Rego Barros, CPF nº 064.636.299-28, Sr. DÁCIO DO REGO BARROS, CPF nº 172.502.424-15 e VINICIUS DIEGUES FUZEZSY COLARES, CPF nº 102.039.206-19 com valor total de R\$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

A homologação da presente Contratação Direta é feita nos termos do artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o ato de apuração constante em evento próprio do protocolo eletrônico supracitado que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas em lei. A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Documento de Formalização da Demanda – DFD, que demonstraram a necessidade da contratação da empresa especializada em elaboração de estudos e projetos técnicos de engenharia para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestado a comunidade, especialmente para regularizar o acesso ao Terminal Rodoviário junto à BR-153/TO, do Município de Gurupi-TO.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no processo de contratação direta, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município de Gurupi – TO (DOMG) e no Portal Nacional de Contratações Públicas

– PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Gurupi- TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

JULIANA PASSARIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Decreto nº 1.598/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0287/2026 DE 10 DE AGOSTO 2026

“Dispõe sobre os critérios para a concessão de campos de estágio e de atividades práticas, estabelece o quantitativo máximo de discentes por campo de prática, regulamenta o Kit Individual do Estudante, a contrapartida institucional e a preceptoria na rede municipal de saúde.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Gurupi, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e estabelece que a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde é de competência do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e estabelece as diretrizes para a relação entre concedente e instituição de ensino;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos da área da saúde e a integração ensino-serviço-comunidade como estratégia fundamental de fortalecimento do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.127, de 4 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos da Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos usuários do SUS, dos trabalhadores da rede de saúde, dos estudantes e dos preceptores, bem como manter a qualidade e a organização dos serviços municipais de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para a contrapartida institucional e para a gestão dos cenários de prática;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os critérios para concessão de campos de estágio e atividades práticas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi – TO, estabelecendo diretrizes sobre:

I – Quantitativo máximo de discentes por campo de prática;

II – Kit Individual do Estudante;

III – Contrapartida institucional;

IV – Exercício da preceptoria.

Art. 2º A utilização dos cenários de prática da rede pública municipal de saúde por Instituições de Ensino é condicionada à prévia celebração de Termo de Cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DO QUANTITATIVO DE ESTUDANTES

Art. 3º Cada grupo de estágio ou atividade prática será composto por, no máximo, **05 (cinco) estudantes** por cenário de prática, ressalvada a autorização expressa do Núcleo de Educação Permanente (NEP) com base na capacidade instalada da unidade.

§ 1º O NEP poderá autorizar quantitativo superior ao previsto no *caput*, fundamentado em análise técnica referente ao perfil assistencial da unidade e à natureza da atividade desenvolvida.

§ 2º A observância do quantitativo teto é condição indispensável para a concessão e a continuidade das autorizações de estágio.

CAPÍTULO III

DO KIT INDIVIDUAL DO ESTUDANTE

Art. 4º A Instituição de Ensino deverá garantir que todos os seus discentes nos cenários de prática estejam devidamente identificados e munidos de Kit Individual de Estágio, adequado ao perfil da atividade desenvolvida e às normas de biossegurança vigentes.

§ 1º O fornecimento do Kit Individual do Estudante é de responsabilidade exclusiva da Instituição de Ensino, vedado qualquer encargo ou fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º O Kit Individual de que trata o *caput* será composto conforme as exigências do cenário de prática e os protocolos de biossegurança municipais.

§ 3º O discente que não estiver portando o Kit Individual completo e adequado fica impedido de adentrar ou permanecer no campo de prática até sua regularização.

CAPÍTULO IV

DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

Art. 5º Eventual contrapartida institucional decorrente da utilização dos cenários de prática será estabelecida no respectivo Termo de Cooperação ou Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES, mediante pactuação entre as partes, observadas as diretrizes da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.127/2015 e demais normas aplicáveis.

§ 1º A contrapartida poderá consistir no fornecimento de equipamentos de proteção individual, materiais de consu-

mo, equipamentos, materiais permanentes, insumos, ações de educação permanente, apoio técnico ou outras formas de contrapartida admitidas pela legislação e destinadas ao fortalecimento da rede municipal de saúde, conforme pactuado entre as partes.

§ 2º É vedado o repasse da contrapartida em espécie à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º A especificação, forma de execução, cronograma e demais condições da contrapartida constarão do respectivo Termo de Cooperação ou COAPES.

§ 4º A entrega dos bens será formalizada mediante Termo de Recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado da documentação fiscal pertinente.

CAPÍTULO V DA PRECEPTORIA

Art. 6º A Instituição de Ensino assume inteira responsabilidade pela disponibilização, custeio, coordenação e supervisão dos preceptores necessários às atividades de estágio, internato ou práticas curriculares.

§ 1º É dever exclusivo da Instituição de Ensino designar preceptores habilitados e assegurar sua presença presencial contínua junto aos discentes no campo de prática.

§ 2º Não caberá à Secretaria Municipal de Saúde qualquer encargo financeiro, administrativo, previdenciário ou trabalhista relativo à atividade de preceptoria, ressalvada a eventual participação de servidores municipais nas atividades de supervisão, tutoria ou preceptoria, quando prevista no COAPES, no Termo de Cooperação ou em instrumento próprio, observadas as normas internas da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Os preceptores atuarão em estrita observância aos fluxos, protocolos e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e às diretrizes do SUS.

§ 4º A ausência in loco do preceptor designado pela Instituição de Ensino resultará na paralisação imediata das atividades de prática do respectivo grupo no local.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º O descumprimento de qualquer dispositivo previsto nesta Portaria sujeitará a Instituição de Ensino à suspensão temporária ou ao cancelamento definitivo da autorização para campos de estágio, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados e deliberados pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), submetidos à homologação do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gurupi – TO, 10 de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 0441/2026

ANEXO I

RELAÇÃO DE ITENS ELEGÍVEIS PARA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

A contrapartida institucional prevista nesta Portaria será convertida na aquisição dos insumos descritos a seguir, em atendimento às prioridades identificadas pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) para a Rede Municipal de Saúde:

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

- I* – Luvas para procedimento (látex ou nitrílica);
- II* – Máscaras cirúrgicas;
- III* – Aventais descartáveis e impermeáveis;
- IV* – Toucas descartáveis;
- V* – Óculos de proteção.

Materiais de Consumo

- I* – Álcool etílico 70% (líquido e gel);
- II* – Papel toalha e papel lençol descartável;
- III* – Sabonete líquido antisséptico, hipoclorito de sódio e detergente enzimático;
- IV* – Espadrapo, fita microporosa, gaze estéril, algodão hidrófilo e ataduras de crepe;
- V* – Seringas descartáveis, agulhas descartáveis e coletores para perfurocortantes;
- VI* – Sacos para resíduos infectantes;
- VII* – Termômetros clínicos, pilhas e baterias para equipamentos de uso assistencial.

Equipamentos e Bens Permanentes

- I* – Esfigmomanômetros e estetoscópios (adulto e infantil);
- II* – Oxímetros de pulso, glicosímetros e termômetros infravermelhos;
- III* – Balanças antropométricas e pediátricas;
- IV* – Suportes para soro, biombos, escadas de dois degraus, cadeiras de rodas, macas e mesas auxiliares;
- V* – Computadores, monitores, impressoras, nobreaks e tablets destinados ao uso assistencial e registro em saúde.

Outros Insumos

- I* – Materiais educativos para ações de promoção da saúde;
- II* – Impressos e materiais gráficos para rotinas assistenciais;
- III* – Insumos de apoio às campanhas vacinais, preventivas e educativas;
- IV* – Materiais para organização e fluxo dos serviços de saúde;
- V* – Outros bens autorizados formalmente pelo NEP.

Diretrizes para Fornecimento dos Itens do Anexo I:

Qualidade e Conformidade: Todos os itens deverão ser de primeiro uso (novos), atestar padrões de qualidade

vigentes e possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.

Atualização da Lista: A lista descritiva poderá sofrer atualizações periódicas por parecer do NEP e homologação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da rede.

Patrimoniamento: Os equipamentos e bens permanentes fornecidos a título de contrapartida serão incorporados ao patrimônio público do Município de Gurupi, sujeitando-se aos procedimentos formais de tombo e registro.

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0288/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Assistente Social, com lotação no CAPS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	PEDRINA ARAUJO COELHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GAA-X	650,00	10/08/2026	CAPS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA GAB/SMS Nº 0289/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"Designa servidores para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Notas Fiscais".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da Inexigibilidade de Licitação, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO REGULAR DE ÁGUA E ESGOTO**;

CONSIDERANDO os termos constantes na Inexigibilidade de Licitação de **Processo Administrativo nº 2024008663** e **Protocolo Eletrônico 2024060607003**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CRISTIANE SILVA NEVES, matrícula nº 508111**, em substituição à servidora BÁRBARA TAISE BARBOSA CUNHA, matrícula nº 504317, anteriormente designada por meio da PORTARIA GAB/SMS Nº 0123/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026, **mantendo-se** a servidora **NÁDIA MARTINS ROCHA BANDEIRA RIGHETTO, matrícula nº 501720**, para, conjuntamente, exercerem a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, no que se refere às faturas das Unidades Especializadas e das Unidades de Atenção Básica, respectivamente, decorrentes da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO REGULAR DE ÁGUA E ESGOTO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

Ricardo da Silva de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0290/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº DL-2026-141-GPI-FMS, **Protocolo Eletrônico:** 2026072007001 - **Processo Administrativo:** 2026018759, para contratação de pessoa jurídica para manutenção corretiva, calibração e testes de funcionamento para aparelho de mamografia VMI DIGIMAMO S..

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CLARA BEATRIZ MARRAFON-matrícula 506779**, responsável pelo acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026
]

PORTARIA GAB/SMS Nº 0291/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"Revoga Portaria nº 0244/2026 de 06 de julho de 2026 e Constitui Comissão Especial de Credenciamento-COMEC para coordenar a seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Gurupi/TO, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto art. 30, VII da Constituição Federal, e Arts. 18, I, e 17, III, da Lei nº 8.080/90, compete ao Município, supletivamente ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem oferecidos pela iniciativa privada;

CONSIDERANDO a relevância pública nas ações e serviços da saúde, cabendo ao poder público, segundo o

art. 197 da Constituição Federal de 1988, dispor sobre sua regulamentação fiscalização e controle;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício, conforme Art. 2º da Lei 8.080/90;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referente ao controle social do Sistema Único de Saúde - SUS, bem como as Políticas Públicas de participação do SUS emanadas pelo Ministério da Saúde, e os critérios e normas próprias emanadas do SUS, e complementadas pelo Município através do Decreto Municipal nº 471 de 14 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município (Art. 92, IV), na Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), a Lei Federal 14.133 e Portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93.

CONSIDERANDO a necessidade de participação complementar de prestadores de serviço de saúde no âmbito da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Gurupi/TO, bem como a complexidade inerente a contratação da iniciativa privada para execução de procedimentos necessários a proteção, manutenção e recuperação da saúde dos munícipes;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa pertinente ao processo, conforme o caso, devidamente emitida por esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores a seguir elencados conforme cargos para COMPOR a Comissão Especial de Credenciamento- COMEC com a finalidade de coordenar a seleção e contratação de PRESTADORES DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de Saúde-SUS, e demais informações:

I. PRESIDENTE:
Cássia Batista Torres

II. VICE-PRESIDENTE:
Dalmarégia Monteiro Silva

III. SECRETÁRIA:
Késsily Carvalho Gonçalves

IV. MEMBROS:
Neuziane Tavares de Carvalho
Rybanna Marques Monturil
Mariana Evangelista Serrato
Sheyla Carvalho Borges

V. SUPLENTE:
Alessandra Do Nascimento Andrade
Alinne Queiroz Souza de Meneses
Núbia Tavares de Carvalho

VI. TÉCNICOS:
Andreia Fernandes Bastos
Lorena Paula de Freitas
Christiane Rodrigues De Paula

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Credenciamento- COMEC, dentre outras atribuições, inclusive as editalícias, formalizar, instruir, coordenar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, analisar documentos e decidir sobre os aspectos relativos à seleção e contratação de prestadores de ações e serviços de saúde, junto a esta Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, junto ao Sistema Único de SaúdeSUS, por meio do processo de credenciamento.

Art. 3º O quórum mínimo para deliberação por parte da COMEC em suas atribuições é de 50% (cinquenta por cento) dos membros/suplentes sempre com a participação da Presidente e Secretária para que a matéria seja aprovada.

Art. 4º Os servidores constantes desta Portaria exercerão as atividades da COMEC concomitante com as atribuições de suas respectivas funções, não cabendo aos mesmos pleitear, a qualquer tempo, ônus adicional ao Município.

Art. 5º Caso haja necessidade, a COMEC poderá convidar servidores da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, para participarem como membros técnicos desta comissão de forma temporária/exclusiva, com o intuito de prestar uma análise o mais específico possível.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi,
aos 10 dias do mês de agosto de 2026

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

PORTARIA GAB/SMS Nº 0292/2026 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre o reconhecimento da inexigibilidade de licitação referente à Declaração e Reconhecimento de Credenciamento n.º CR/2026.011-GPI-FMS, que trata do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS com base no art. 79, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI —
TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no disposto no Decreto Municipal n.º 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Credenciamento n.º CR/2026.011-GPI-FMS, emitida nos autos do Processo Eletrônico/Administrativo nº 2026021007004, que trata de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, com vistas à publicação de avisos de licitação promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o art. 54 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de inexigibilidade de licitação, conforme disciplina o art. 74, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade de ser contratado por meio de credenciamento, por meio de prestadores que se enquadrem na condição prevista no Edital;

CONSIDERANDO que o credenciamento será realizado, conforme o disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a habilitação contínua de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º- Reconhecer a inexigibilidade de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Inexigibilidade n.º CR/2026.011-GPI-FMS, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi-TO, nos termos do art. 54 da Lei n.º 14.133/2021, conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 0163/2025.

Art. 2º - O credenciamento dar-se-á de forma contínua, mediante atendimento dos requisitos constantes no edital próprio, sendo assegurada a adesão por novos fornecedores interessados durante toda a vigência do credenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

REVOGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0229/2026

Fica **REVOGADO** integralmente o Extrato Contrato Temporário nº. 0229/2026 – DULCINARIA FREIRE PEREIRA BORGES - CPF: 011.xxx.xxx-02.

OBJETO: Extrato de Contrato Temporário nº 0229/2026, publicado no Diário Oficial Edição n.º 1537 de 03 de agosto de 2026, na página 09.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR A RETIRADA DE INSUMOS – ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GURUPI DEVIDAMENTE CADASTRADOS AO PROGRAMA. PERÍODO: 29/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA CAROLINE CAMARA ARAUJO SANTOS BARBOSA R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO CLÍNICO DAS HEPATITES VIRAIS. PERÍODO: 30/07/2026 A 31/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANIEL PEREIRA CARVALHO R\$ 425,00 (QUATROCENTO E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE AULAS PRESENCIAIS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E GOVERNAÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 31/07/2026 A 01/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES EM ALTA HOSPITALAR DO HGP EM PALMAS/TO. PERÍODO: 31/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES EM PALMAS/TO. PERÍODO: 01/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS RS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE ENCAMINHADO PARA TRATAMENTO MÉDICO. PERÍODO: 02/08/2026 A 04/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: RETIRADA DE ISUMOS NO SETOR DE IMUNIZAÇÃO NO LABORATÓRIO CENTRAL EM PALMAS/TO. PERÍODO: 03/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE ENCAMINHADO PARA TRATAMENTO MÉDICO. PERÍODO: 05/08/2026 A 06/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) E SEU RESPECTIVO ACOMPANHANTE ENCAMINHADO PARA TRATAMENTO MÉDICO. PERÍODO: 05/08/2026 A 07/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES R\$ 675,00 (SEISCENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA- GPRS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDENCIA E DA

PRECEPTORIANO SUS- DGPSUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/08/2026 A 07/08/2026.

DA GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDENCIA E DA PRECEPTORIANO SUS- DGPSUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/08/2026 A 07/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA RUTH KARIELLY ATAIDES BRANDÃO R\$ 675,00 (SEISCENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA- GPRS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDENCIA E DA PRECEPTORIANO SUS- DGPSUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/08/2026 A 07/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA NIARA CANDIDA DE ALMEIDA R\$ 675,00 (SEISCENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA- GPRS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDENCIA E DA PRECEPTORIANO SUS- DGPSUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/08/2026 A 07/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA RAIKA ALVES SARAIVA GOMES R\$ 675,00 (SEISCENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA- GPRS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDENCIA E DA PRECEPTORIANO SUS- DGPSUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/08/2026 A 07/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA EVA DAYANE ARAUJO DAMASCENO QUEIROZ R\$ 675,00 (SEISCENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA- GPRS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDENCIA E DA PRECEPTORIANO SUS- DGPSUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/08/2026 A 07/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA A SERVIDORA LIVIA CAVALCANTE DE ARAUJO R\$ 675,00 (SEISCENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA- GPRS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR CARLOS HENRIQUE MIRANDA OLIVEIRA R\$ 675,00 (SEISCENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA- GPRS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDENCIA E DA PRECEPTORIANO SUS- DGPSUS EM PALMAS/TO. PERÍODO: 05/08/2026 A 07/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOE ACACIO FILHO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 06/08/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) PARA TRATAMENTO MÉDICO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 06/08/2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 0806000001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, mediante realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº2026080607001. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão MANIFESTAR-SE por meio dos seguintes documentos: MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade. A MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO JUNTAMENTE COM A ETP DEVERÁ SER ENVIADA/ANEXADA/TRAMITADA, por meio de ocorrência em evento próprio no respectivo protocolo eletrônico da despesa, **DEVIDAMENTE ASSINADA,**

IMPRETERIVELMENTE no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 10 de agosto de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0.458/2026

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0238/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: HUGO THYELLIS DA SILVA CPF: 047.xxx.xxx-10
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO.
LOTAÇÃO: 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 10/08/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal. Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0239/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: MAXSUEL GOMES DE SOUSA CPF: 057.xxx.xxx-62
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FARMACEUTICO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais HABILITADO.

LOTAÇÃO: 7.330 - ALMOXARIFADO E FARMACIA CENTRAL -CONTRATOS- FUS
DOTAÇÃO: 7741 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações;
VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 10/08/2026.

JUSTIFICATIVA DA NOVA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços/fornecimentos de FARMACEUTICO essenciais ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Almojarifado e Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde. A nova contratação torna-se necessária em razão de: encerramento da vigência do contrato anterior; necessidade de manutenção da continuidade administrativa; impossibilidade de interrupção dos serviços essenciais; atendimento ao interesse público e às necessidades da administração municipal. Destaca-se que a contratação observou os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

